



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.278/86

de 28 de janeiro de 1986

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por  
seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-  
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a'  
abrir, no presente exercício, um crédito especial no valor de Cr\$......  
Cr\$ 2.200.000 (Dois milhões e duzentos mil cruzeiros), para ajuda aos'  
Blocos Carnavalescos "AZUL E BRANCO" e "BLOCO DO FUNIL".

§ ÚNICO - A importância referida neste artigo, deverá ser  
distribuída da seguinte forma:

- a) Bloco Azul e Branco.....Cr\$ 1.300.000
- b) Bloco do Funil.....Cr\$ 900.000

Art. 2º - Somente farão jus ao recebimento da verba os Blo-  
cos que desfilarem pelo menos uma vez na Praça Santa Rita ou outro lo-  
cal determinado para o desfile.

Art. 3º - Como recursos à abertura do crédito especial auto-  
rizado no art. 1º, fica anulada a dotação orçamentária 9.9.9.9. - Re-  
serva de Contingência - a importância de Cr\$ 2.200.000 (Dois milhões e  
duzentos mil cruzeiros).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará es-  
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 28 de janei-  
ro de 1986.-

  
DR. PAULO FREDERICO TOLEDO  
-Prefeito Mun. em exercício-

  
RUBENS FRANCISCO CARVALHO  
- Secretário -

/lasa